**TERMO DE COMPROMISSO – ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONCEDENTE**

Razão social: Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba

CNPJ: 36.901.264/001-63

Endereço: Rua Castelo Branco, nº 1970

Bairro: Olaria

Cidade: Vila Velha

CEP: 29.100-590

Telefone: (27) 36363518

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ESTAGIÁRIO**

Nome:

CPF:

RG:

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefones:

Curso:

Série/Período:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Razão social:

CNPJ:

Representante Legal:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Telefones:

Nome do Responsável pelo Estágio Obrigatório:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento jurídico, as partes acima identificadas celebram este termo de compromisso para realização de estágio obrigatório, com fundamento da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as normas internas da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O Estágio Obrigatório oferecido pela Concedente tem por objetivo propiciar ao Estudante complementação profissional, a partir da vivência de situações reais e adequadas ao ambiente de trabalho, visando ao aprimoramento profissional e pessoal, e cujas atividades devem ser compatíveis com sua linha de formação, obedecendo o

plano de atividades, nos termos do art. 7º, parágrafo único e art. 3º, inciso III da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL**

2.1 O Estágio será desenvolvido no NOME DO HOSPITAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DURAÇÃO**

3.1 O Estágio terá início em XXX e término em XXX.

**CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DE ESTÁGIO**

4.1 A jornada de Estágio será desenvolvida no horário especificado no Plano de Trabalho, dentro do horário regular de funcionamento do Órgão Concedente, sem prejuízo das atividades discentes, nos termos do art. 7º, inciso VII e do art. 10, inciso II e §2º, ambos da Lei nº 11.788/08.

**CLÁUSULA QUINTA - DA BOLSA**

5.1 O estudante/estagiário declara estar ciente de que este Estágio Obrigatório não lhe confere direito a qualquer contraprestação, quer pelo Órgão Concedente ou pela Instituição de Ensino, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

6.1 O estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Concedente, conforme preconizado no art. 3º da Lei 11.788/2008.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

7.1 São obrigações da Concedente do estágio:

1. Proporcionar ao estagiário o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
3. Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
4. Permitir o início das atividades de estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelas partes signatárias;
5. Garantir a observância da legislação relacionada à saúde e Segurança no Trabalho, aplicada ao estagiário, nos termos do art. 14 da Lei n° 11.788/2008;
6. Enviar à instituição de ensino, conforme periodicidade do plano pedagógico da Instituição, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
7. Enviar à Instituição de ensino os Termos Aditivos e de Rescisão, formalizando as alterações no estágio;
8. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho e certificado com o total de horas de estágio cumpridas;
9. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos firmados que comprovem a relação de estágio.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

8.1 São obrigações do estagiário:

1. Cumprir as atividades referentes ao estágio, comunicando em tempo hábil a impossibilidade de fazê-lo;
2. Cumprir as normas internas da Concedente, principalmente as relativas ao estágio, declarando expressamente o conhecimento das mesmas;
3. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais, de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
4. Responder pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da Concedente ou das constantes no presente Termo;
5. Informar à Concedente quaisquer alterações em sua situação acadêmica/escolar, tais como: conclusão, interrupção, mudança, abandono, trancamento ou transferência de curso ou de instituição de ensino;
6. Comunicar à Concedente com antecedência de 5 (cinco) dias, a desistência do estágio;
7. Elaborar quando solicitado pela Concedente ou pela Instituição de Ensino, relatório das atividades realizadas no estágio em 03 (três) vias, remetendo, após preenchimento, 01 (uma) para o setor de pessoal da Concedente, que arquivará em pasta própria.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

9.1 São obrigações das Instituições de Ensino:

1. Aprovar o Plano de Trabalho de acordo com a legislação em vigor e na modalidade da formação escolar do estagiário;
2. Analisar a necessidade de adequação das atividades realizadas no estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário escolar;
3. Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio para acompanhar e avaliar as atividades do estagiário;
4. Comunicar à Concedente, no início do período letivo, as datas das avaliações escolares / acadêmicas periódicas e finais;
5. Exigir semestralmente do educando em atividade de estágio, os relatórios de atividades conforme dispõe o inciso IV do artigo 7° da Lei n° 11.788/08.
6. Contratar em favor do (a) estagiário (a) seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO**

10.1 São direitos do estagiário:

1. Redução da carga horária de estágio pela metade nos dias de avaliação (ou na véspera, conforme o caso) para garantir o bom desempenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 Constituem motivos para a rescisão do presente Termo a ocorrência de qualquer um dos seguintes fatos, não sendo devido nenhum tipo de indenização entre as partes:

1. Automaticamente, ao término do período previsto no Termo de Compromisso ou Termo Aditivo;
2. Conclusão ou abandono do curso;
3. Não adaptação às tarefas a ele atribuídas;
4. Por mútuo interesse e acordo entre as partes ou a pedido do Estagiário, mediante comunicação expressa feita com 05 (cinco) dias de antecedência;
5. Não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês ou por 30 (trinta) dias durante o período de 1 (um) ano;
6. A qualquer tempo por interesse da Concedente;
7. Pelo descumprimento por qualquer das partes das cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso;
8. Por solicitação justificada da Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SEGURO DE ACIDENTE**

12.1 Por conta e a cargo da Instituição de Ensino, o estagiário estará protegido contra acidentes pessoais ocorridos em razão do estágio, coberto pela Seguradora XXXX., Identificação da Apólice nº XXXXX, com vigência a partir das 24 horas de XXXXXX, respeitadas as condições gerais e especiais da apólice.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MODALIDADE DE ESTÁGIO E DA ALTERAÇÃO DESTE INSTRUMENTO**

13.1 O estágio será na modalidade Obrigatória e o presente instrumento poderá ser alterado através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDAÇÃO DESTE INSTRUMENTO**

10.4 Este Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório somente terá validade com o início efetivo do estágio.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Velha - ES, xx de xxxxxxx de 202x

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ana Carolina Simões Ramos**

Gerente de Ensino, Pesquisa e Inovação / iNOVA Capixaba

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**NOME**

Cargo / Nome da Instituição de Ensino

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ALUNO**

Estagiário / Curso